



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL**

OFÍCIO Nº 708/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 14 de outubro de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro

78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1175/2025/SMA e Indicação nº 978/2025.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação nº 978/2025 - "[...] faixa elevada, na lateral da Escola Municipal Vila Bela, localizada na Rua Iguaçu, [...]";

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT foi finalizada.

3 Comunico que a(s) Recomendação(ões) Técnica(s) diverge(m) totalmente do requerido na Indicação nº 978/2025.

4 Adiciono a(s) Sugestão(ões) Técnica(s) ao Cronograma de Execuções, da Coordenadoria da Infraestrutura de Trânsito.

5 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 236/2025, contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria da Guarda Municipal de Trânsito.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO ABRACOCÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Av. Rio Grande do Sul, n.º 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3545-8300 | Plantão 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

COMUNICADO INTERNO 236/2025

Sorriso/MT, 09 de outubro de 2025

Ao Senhor

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Sorriso - MT

RECEBIDO

SEMSEP

GABINETE DO SECRETÁRIO

DATA: 13/10/2025

HORA: 12:12

[Assinatura]

URIARAJARA RODRIGUES DOS SANTO

Técnico Administrativo I

Portaria n.º 170 de 12 de Fevereiro de 20

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 1175/2025/SMA, indicação nº 971/2025 e 978/2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 1175/2025/SMA que trata da Indicação nº 971/2025 e 978/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, a qual indica a substituição de Faixa de pedestre simples pela instalação de faixa elevada de pedestres na rua Guaíba frente à escola Vila Bela e outra na rua Taquari ao Lado Escola Vila Bela, com o objetivo de dar maior segurança aos alunos, pai, professores e de demais pedestres que transitam pelo local e indicar a necessidade de diminuir a velocidade na referidas vias, vejamos:

Em atendimento à solicitação para análise técnica referente à solicitação de implantação de dispositivo de segurança viária (faixa elevada) na Rua Guaíba, em frente à Escola Vila Bela, e na Rua Iguaçu. Estudo das condições de segurança, circulação, sinalização existentes e análise fotográfica e após emitimos o seguinte parecer.

DOS FATOS

Em vistoria técnica, conforme registros fotográficos anexos, foram observadas as seguintes características:

Localização: Ruas Guaíba e Iguaçu, no Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, trechos adjacentes à Escola Vila Bela.

Características da Rua Guaíba:

- Via de sentido único de circulação (sentido bairro Nova Aliança), com pavimentação asfáltica e largura reduzida;
- Alto fluxo de veículos, motocicletas e ônibus de transporte escolar, especialmente nos horários de entrada e saída de alunos;



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL
Av. Rio Grande do Sul, nº 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel: (66) 3545-8380 | Plantão 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

- Possui sinalização vertical de estacionamento regulamentado e de advertência de área escolar;
- Há um redutor de velocidade (lombada) instalado antes do trecho da escola, contribuindo para a redução da velocidade;
- Faixa de pedestres existente encontra-se desgastada e mal posicionada, terminando em frente a uma residência com desnível na calçada, o que gera insegurança na travessia.

Características da Rua Iguaçu:

- Via de duplo sentido de circulação, com maior largura e volume de tráfego geral;
- Possui duas faixas de pedestres bem sinalizadas e conservadas, além de marcação de área de conflito (amarelo "X");
- Conta ainda com redutor de velocidade próximo ao cruzamento com a Rua Juruá e semáforo no cruzamento com a Rua Alencar Bortolanza;
-

DOS CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece em seu Art. 1º, § 2º, que "o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito";

CONSIDERANDO a competência do órgão de trânsito municipal, conforme Art. 24 do CTB, para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito local;

CONSIDERANDO a Resolução nº 738/2018 do CONTRAN, que regulamenta a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres, destinada a locais que demandem maior segurança, como escolas;

CONSIDERANDO a vistoria técnica in loco e os registros fotográficos que evidenciam as condições das vias;

CONSIDERANDO a presença de polo gerador de tráfego (Escola Vila Bela), com grande movimentação de crianças e responsáveis, caracterizando vulnerabilidade elevada;

CONSIDERANDO que a faixa de pedestres na Rua Guaíba encontra-se desgastada e inadequadamente posicionada, comprometendo a segurança da travessia;

CONSIDERANDO que a Rua Iguaçu já dispõe de dispositivos suficientes de controle de tráfego, incluindo faixas de pedestres, redutor e semáforo;

CONSIDERANDO, que a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Guaíba, nas imediações do portão de acesso da escola, melhorará significativamente a segurança dos pedestres, principalmente das crianças, além de forçar naturalmente a redução da velocidade dos veículos;

CONSIDERANDO, por fim, que a segurança viária deve ser priorizada, especialmente no entorno de instituições de ensino.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AQUECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL
Av. Rio Grande do Sul, n.º 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel. (66) 3545-8380 | Plantão 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA

Rua Guaíba (Frente à Escola Vila Bela):

A situação observada justifica plenamente a **implantação de uma faixa elevada**. O alto fluxo de veículos aliado à movimentação intensa de pedestres e crianças demanda um dispositivo eficaz de redução de velocidade e aumento de visibilidade.

A **faixa elevada** cumpre função dupla: reduz a velocidade dos veículos e eleva o pedestre ao nível da calçada, conforme a Resolução CONTRAN nº 738/2018, sendo o dispositivo mais indicado para o local.

Recomenda-se que a nova faixa elevada seja implantada ligeiramente adiante da atual, em direção à Rua Iguaçu, onde há melhor alinhamento das calçadas e espaço adequado. Deverá também ser feita a **revitalização completa da sinalização vertical e horizontal** do trecho.

Rua Iguaçu:

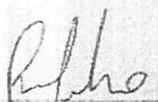
A via já apresenta infraestrutura de segurança suficiente: duas faixas de pedestres em bom estado, redutor e semáforo próximo.

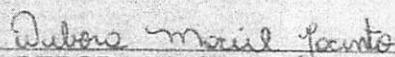
A instalação de uma nova faixa elevada seria **redundante e desnecessária**, podendo inclusive afetar a fluidez do trânsito sem ganho real em segurança. Recomenda-se apenas a **revitalização da sinalização existente**, garantindo sua visibilidade e manutenção periódica.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base na análise técnica realizada, o presente parecer é pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** da solicitação, nos seguintes termos:

- **RUA GUAÍBA:** Favorável à implantação de 01 (uma) faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Escola Vila Bela, em substituição à faixa existente, com reposicionamento adequado e revitalização completa da sinalização vertical e horizontal.
- **RUA IGUAÇU:** Desfavorável à implantação de faixa elevada, considerando a suficiência dos dispositivos atuais. Recomenda-se a revitalização das faixas e placas existentes para reforçar a segurança dos pedestres.


NILTON RODRIGO RIBEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito


DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT


MARCIO RODRIGO PIRES
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

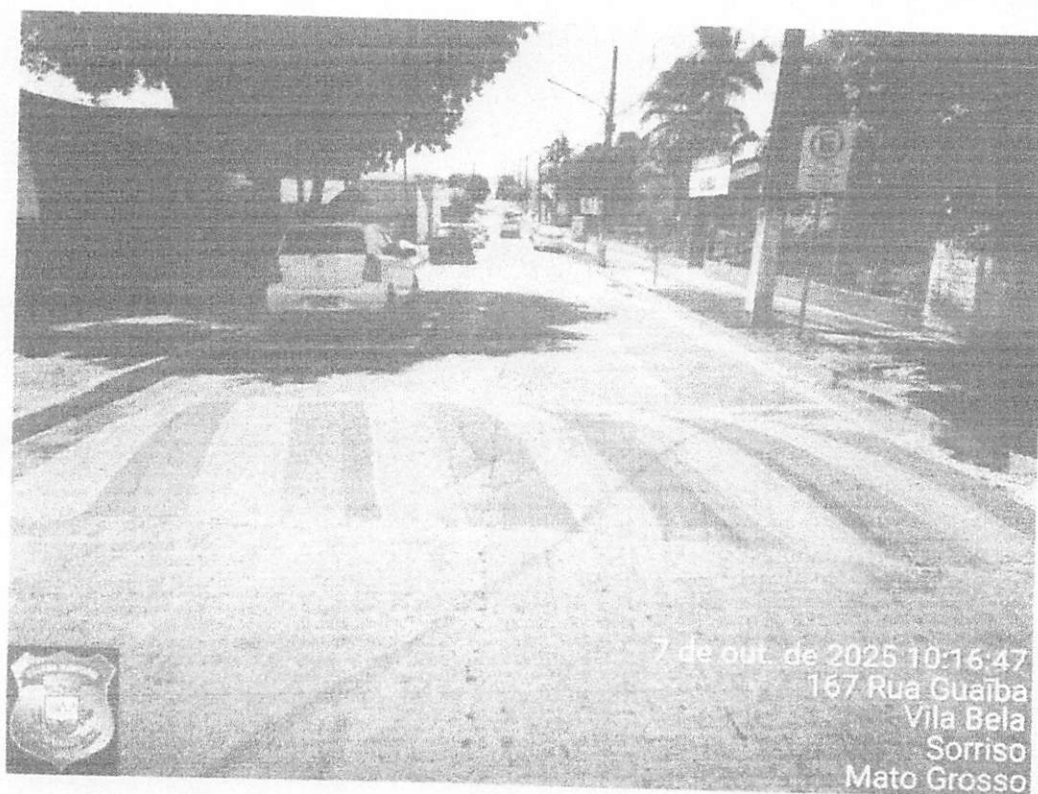
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL

R. B. Grande do Sul, n. 212 - Bairro: Benjamin Raposo, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3545-8390 | E-mail: 153@mt.gov.br
Fone/Fax: (66) 3545-8390 | E-mail: 153@mt.gov.br



7 de out. de 2025 10:17:38
182 Rua Guaíba
Vila Bela
Sorriso
Mato Grosso



7 de out. de 2025 10:16:47
167 Rua Guaíba
Vila Bela
Sorriso
Mato Grosso



SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SENSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL

Av. João Goulart, s/nº - 213 - Bairro Sempino - Ribeirão, Sorriso/MT - Tel: (64) 3545-8380 / 3545-143
E-mail: sensep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



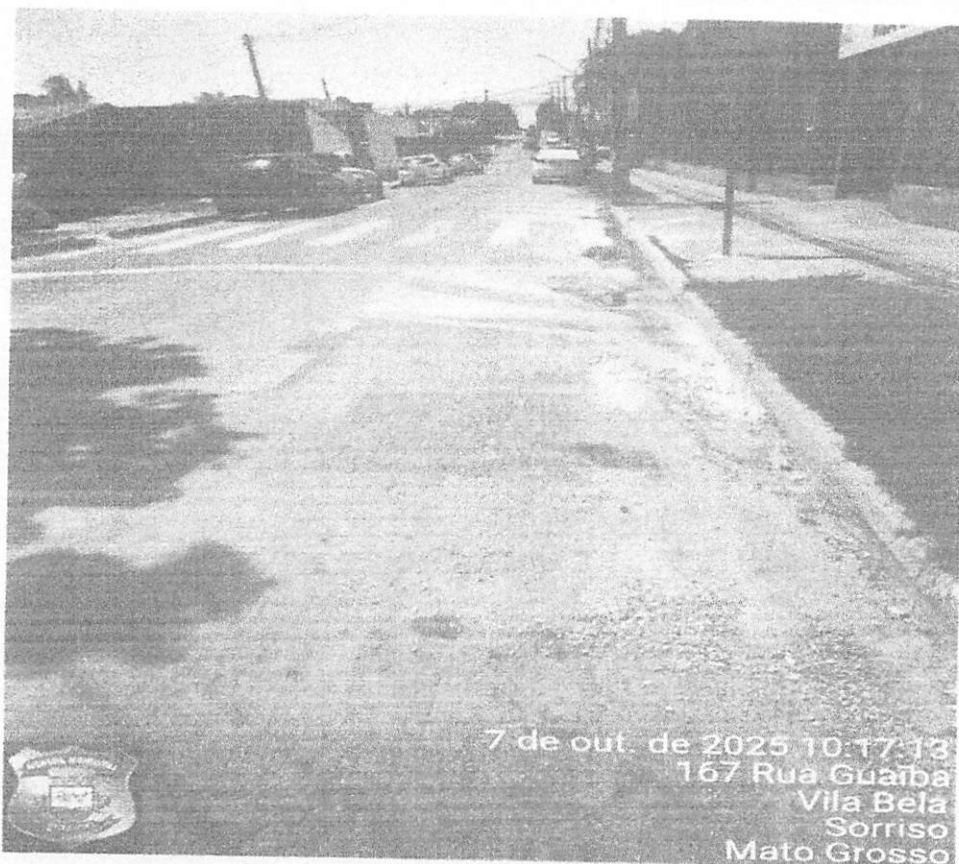
7 de out. de 2025 10:16:11

183 Rua Guatiba

Vila Bela

Sorriso

Mato Grosso



7 de out. de 2025 10:17:13

167 Rua Guatiba

Vila Bela

Sorriso

Mato Grosso

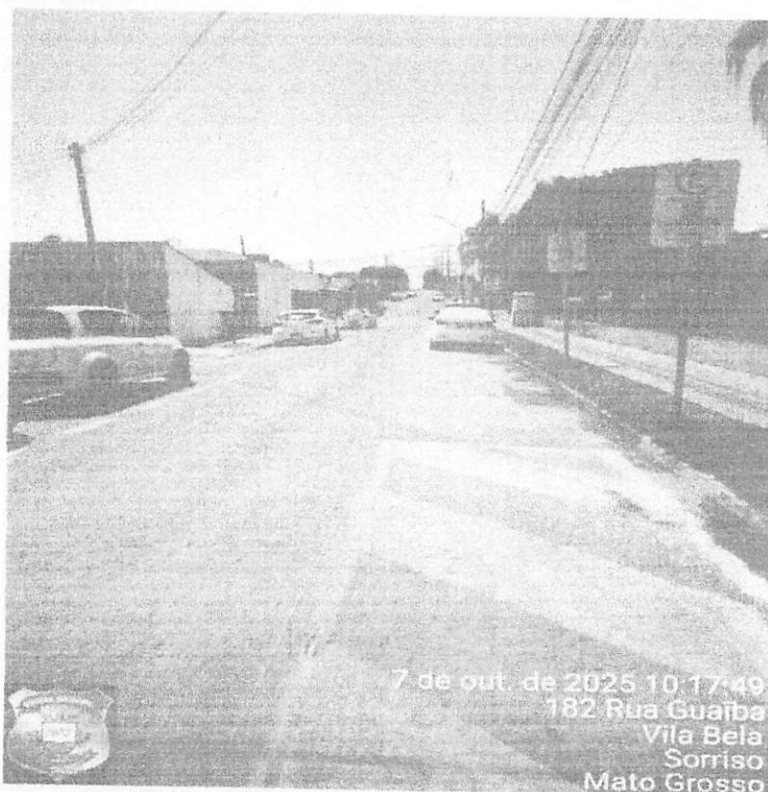


SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTO

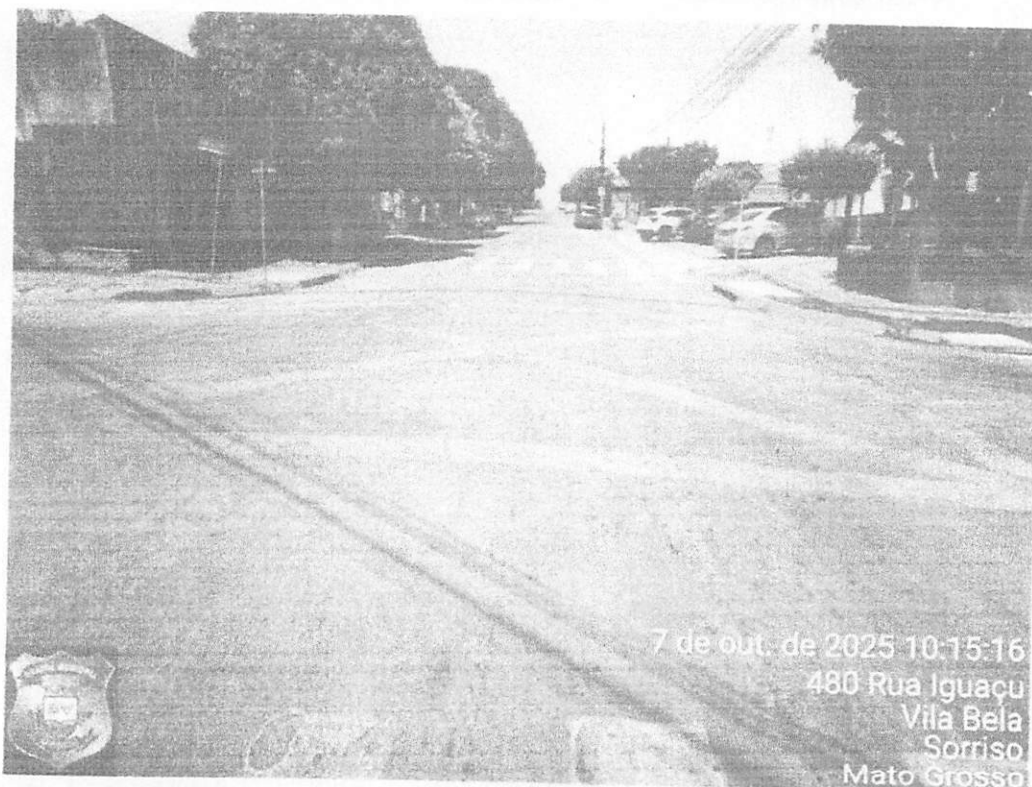
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
E DEFESA CIVIL

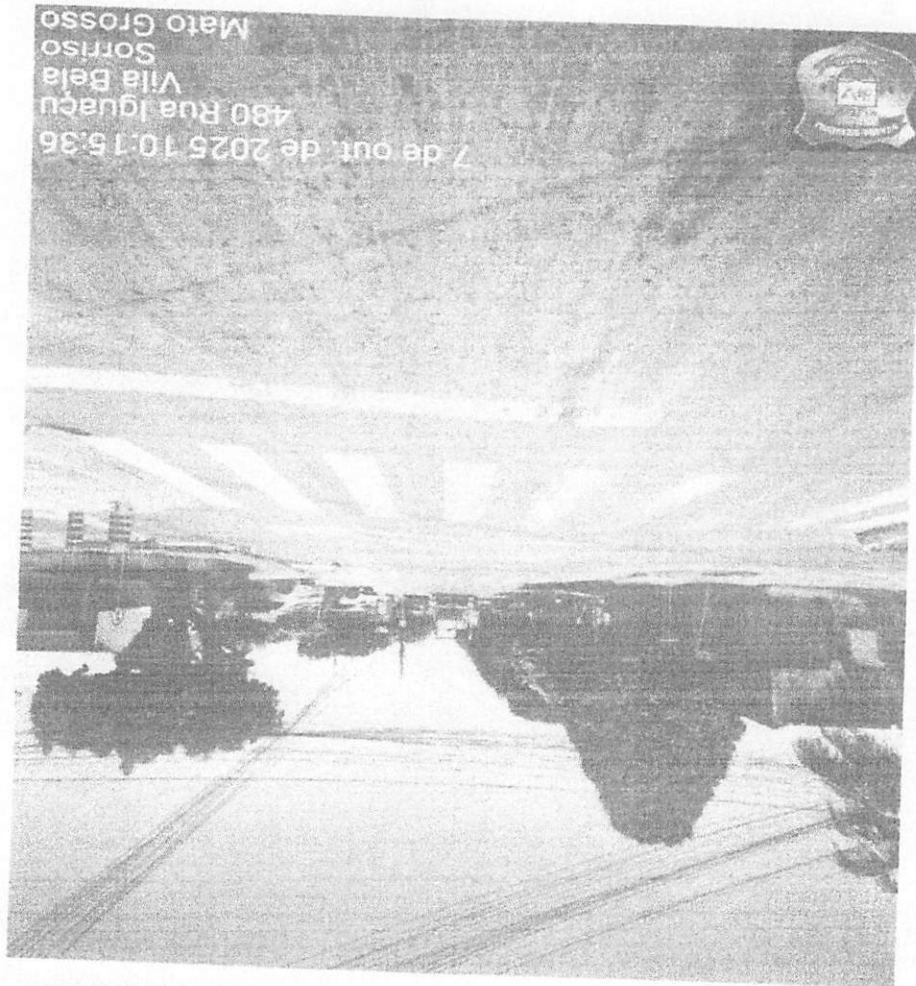
Av. São Francisco de Assis, 213 - Bairro Barragem - Sorriso - Mato Grosso - CEP: 78460-000
Fone: (66) 3345-8300 | E-mail: semsep@pm.sorriso.mt.gov.br



7 de out. de 2025 10:17:49
182 Rua Guaíba
Vila Bela
Sorriso
Mato Grosso



7 de out. de 2025 10:15:16
480 Rua Iguaçu
Vila Bela
Sorriso
Mato Grosso



7 de out. de 2025 10:15:36
 480 Rua Iguaçu
 Vila Bela
 Sorriso
 Mato Grosso



7 de out. de 2025 10:14:36
 440 Rua Iguaçu
 Vila Bela
 Sorriso
 Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO
 E DEFESA CIVIL
 Rua da Mouraria, 300 - 1º andar - Bairro: Centro - Sorriso - MT - CEP: 78.500-000

